



✓ PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO. 29 / 2025

**DISPÕE SOBRE O CONTROLE  
REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS QUE  
VIVEM EM COMPANHIA DE PESSOAS EM  
SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Os cães e gatos que vivem em companhia de pessoas em situação de rua poderão ser incluídos em programa permanente de controle reprodutivo executado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

**Parágrafo único.** O programa de que trata o caput contemplará também os cães e gatos domiciliados em unidades multifamiliares que compartilhem do mesmo espaço onde vivem outros animais, assim como aqueles que residam em propriedade que não lhes impeça o acesso à via pública.

**Art. 2º** O controle reprodutivo será efetuado mediante esterilização cirúrgica minimamente invasiva, com uso de anestésicos e demais cuidados necessários à eficácia do procedimento, à segurança e ao bem-estar dos animais.

**Art. 3º** Depois de esterilizados e recuperados, os animais serão devolvidos ao mesmo local em que foram recolhidos e devidamente entregues às pessoas que estejam como seus responsáveis.

**Art. 4º** Para cumprir o estabelecido por esta norma, fica a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul autorizada a estabelecer parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção aos animais e com a iniciativa privada.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data de sua publicação.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

03/05/2025 16:53 A A 3 936/2025



São Bento do Sul, 08 de maio de 2025

---

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito

  
CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH

Vereadora



✓ JUSTIFICATIVA

A preocupação com a causa animal é uma crescente em todo o mundo e, apesar dos grandes esforços por parte da Municipalidade, de Clínicas, ONGs e Protetores Independentes, as estatísticas apontam que ainda é muito grande o número de animais que sofrem em nossa cidade por conta abandonos, com muitas ninhadas, por fome, entre outros motivos.

Ações que contribuem para a defesa, a saúde, a melhoria da qualidade de vida e para os direitos dos animais devem ser valorizadas e amplificadas e, é disto que trata esta proposição, chamando atenção a um comportamento específico, que seria o de animais que vivem em companhia de pessoas em situação de rua.

Os animais acompanham estas pessoas que se encontram nesta condição, recebem uma certa atenção, contudo não se verificam cuidados pertinentes a questões como vacinas, preocupação com ninhadas, etc.

A presente iniciativa tem por intuito, criar mais uma possibilidade de atenção à causa animal, trabalhando de forma pontual, esta questão presente em nossa cidade.

Sendo assim, desde já peço pela atenção e aprovação deste projeto por parte dos nobres pares.

Cientes da atenção e consideração nesta questão. Agradeço e coloco-me à disposição.

São Bento do Sul, 08 de maio de 2025

  
CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH  
Vereadora